

**FIGUEIRA DE
CASTELO RODRIGO**

Câmara Municipal

Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo

EDITAL N.º 4/2019

QUEIMA DE SOBRANTES

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público que:

De acordo com o número 2 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º14/2019 de 21 de janeiro, a partir da presente data, a **queima de matos cortados e amontoados** (fogueiras) e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita à comunicação prévia à autarquia local, por via telefónica ou através da plataforma do ICNF, no link <https://fogos.icnf.pt/queimasqueimadas/login.asp>.

Durante o horário laboral (9h às 12h30m e 14 h às 17h30m), poderá dirigir-se ao Centro Municipal de Operações de Emergência e Proteção Civil – Gabinete Técnico Florestal e Gabinete de Proteção Civil ou ligar para o 271 311 052 e registar a intenção de realizar a queima de sobrantes (fogueira), indicando o nome, contacto, residência, número de contribuinte, data, hora e local de realização.

Para realizar esta comunicação fora deste horário, durante os fins de semana ou feriados, poderá contactar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo através do número 271 312 405.

O não cumprimento do disposto acima referido constitui contraordenação punível com coimas de 140€ (cento e quarenta euros) a 5.000€ (cinco mil euros) no caso de pessoas singulares, ou de 800€ (oitocentos euros) aos 60.000€ (sessenta mil euros) no caso de pessoas coletivas. De acordo com o n.º 2 do artigo 163.º da Lei 71/2018 de 31 de dezembro, foram aumentadas para o dobro, sendo agora de 280€ (duzentos e oitenta euros) a 10.000€ (dez mil euros), no caso de pessoas singulares, e de 1.600€ (mil e seiscentos euros) a 120.000€ (cento e vinte mil euros), no caso de pessoas coletivas.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Figueira de Castelo Rodrigo, 29 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Paulo José Gomes Langrouva)

(LA)



Largo Dr. Vilhena nº1 • 4440-100 Figueira de Castelo Rodrigo

